

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIVAVÔLEI.

Processo nº 04010-00000278/2020-80

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, situada no Palácio do Buriti, edifício Anexo, 9º andar- sala 900, Brasília/DF, CEP.: 70.306-905, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por **LUANA DE LIMA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2657243 e inscrito no CPF nº 698.435.111-15, na qualidade de Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Juventude, nomeada pelo Decreto de 08 de setembro de 2021, DODF nº 170, de 09/09/2021, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VIVAVÔLEI** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.777/0001-40, com sede na Avenida Salgado Filho, nº 7000 parte, Barra Nova, Saquarema, RJ-CEP: 28990-212, neste ato representado por **WALTER PITOMBO LARANJEIRAS**, brasileiro, portador do documento de identificação nº 2002001139821, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 003.589.324-91, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO nº 07/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 07/2020 (53230223), extendendo a execução de seu objeto até o dia 30/12/2022, em razão das dificuldades e dos impactos ocasionados pelo estado de Pandemia COVID-19, condicionado à isso o cumprimento das recomendações apontadas na Nota Jurídica N.º 180/2021 - SECTI/GAB/AJL (77076470), conforme aponta o Despacho SEJUV/GAB (77104123), quais sejam:

- Apresentação até 15 de janeiro de 2022 de um plano de trabalho que atenda às recomendações do Parecer AJL, Nota Jurídica N.º 180/2021 - SECTI/GAB/AJL (77076470), para análise e eventual aprovação;

- Ajustar Metas que não foram cumpridas, adequando-as à nova realidade contratual e aos recursos até então já repassados, os quantitativos já empregados e os que ainda necessitam de adequada utilização;

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal

Pela OSC:

WALTER PITOMBO LARANJEIRAS

Presidente do Instituto VIVAVÔLEI



Documento assinado eletronicamente por **LUANA DE LIMA MACHADO - Matr.1695678-8, Secretário(a) de Estado da Juventude**, em 30/12/2021, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Pitombo Laranjeiras, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77115935)
verificador= **77115935** código CRC= **CAF0F07C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

